



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1533

De 16 de outubro de 2023

AUTOGRAFO N° 028/2023

De 10/10/2023

PROJETO DE LEI PM 019/2023

DE 29/09/2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 09 de outubro de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no montante de R\$ 44.142,35 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios
08.244.0025.2030. Atividade
255 - 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ (Repasse para APAE)

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE